

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

Ofício nº 338 /12 – SECC

Goiânia, 04 dezembro de 2012.

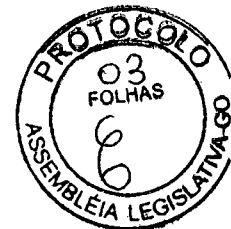
A Sua Excelência o Senhor
Deputado **JARDEL SEBBA**
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Goiás
Goiânia – GO

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao art. 116, § 2º, da Lei 8.666/93, que exige do órgão repassador informar à Assembléia Legislativa as transferências financeiras realizadas, encaminhamos, em anexo, a resenha com o convênio celebrado com a Associação de Cultura, Educação, Esporte e Meio Ambiente Para a Cidadania – ONG + AÇÃO, pelo Estado de Goiás, por meio da Casa Civil.

Atenciosamente,


VILMAR DA SILVA ROCHA
Secretário



**ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**

**RESENHA DO CONVÊNIO FIRMADO PELO ESTADO DE GOIÁS, POR MEIO DA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, E A ASSOCIAÇÃO DE CULTURA,
EDUCAÇÃO, ESPORTE E MEIO AMBIENTE PARA CIDADANIA – CONVÊNIO Nº 73.**

PROCESSO Nº : 201200005000124

CONCEDENTE : Secretaria de Estado da Casa Civil

CONVENENTE : Associação de Cultura, Educação, Esporte e Meio Ambiente
Para a Cidadania (ONG + Ação é Trabalho pela Cidadania –
Consciência do Dever).

OBJETO: Auxílio Financeiro para aquisição de 01 (um) microônibus.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 17.792, de 19 de setembro de 2011 e da Lei
Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2012 1101 04 123 1111 2183 04 (00)

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 22/11/2012

ASSINATURAS:

Pelo Concedente: Dr. Vilmar da Silva Rocha – Secretário de Estado da Casa Civil e
Dra. Leila Maria Cunha Prudente – Procuradora-Chefe da Advocacia Setorial da
Secretaria de Estado da Casa Civil, conforme Lei Complementar 95 de 29 de outubro
de 2012.

Pela Convenente: Gustavo de Oliveira Brito – Presidente da Associação de Cultura,
Educação, Esporte e Meio Ambiente Para a Cidadania (ONG + Ação é Trabalho pela
Cidadania – Consciência do Dever).

Publicação: D.O. nº 21.479, edição do dia 30/11/2012



A PUBLICAÇÃO É, POSTERIORMENTE,
À COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO
FINANÇAS E ORÇAMENTO.
Em 01 / 09 / 2013

1º Secretário



COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

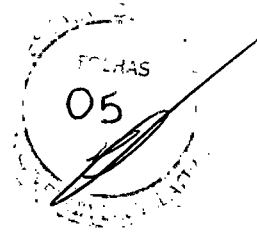
PROCESSO NÚMERO: 112/2013

Ao Sr.(a) Deputado (a) Sr. Joaquim de

PARA RELATAR

Em 06/03 113

Presidente: _____



PROCESSO n.º : 2013000205
INTERESSADO : Secretaria de Estado da Casa Civil
ASSUNTO : Encaminha a resenha do convênio firmado pelo Estado de Goiás, por meio da Secretaria De Estado Da Casa Civil, e a associação de cultura, educação, esporte e meio ambiente para cidadania.
CONTROLE : Rproc

RELATÓRIO

Versam os autos sobre expediente da Secretaria de Estado da Saúde, a saber, o Ofício n.º 338/2012, de 04 de dezembro de 2012, encaminhando a esta Casa Legislativa a resenha do convênio firmado pelo Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado Da Casa Civil, e a Associação de Cultura, Educação, Esporte e Meio Ambiente para Cidadania – ONG +AÇÃO (Convênio n.º 73), em cumprimento ao art.116,§ 2º da Lei 8.666/93, que exige do respectivo órgão repassador informar à Assembleia Legislativa as transferências financeiras realizadas.

Assim sendo, somos pelo **arquivamento** destes autos, após a indispensável **ciência** dos nobres pares.

É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em de de 2013.


Deputado Dr. Joaquim de Castro
Relator

A Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento

PROCESSO Nº 02057/2013

Aprova o Parecer do Relator pelo Arquivamento da Matéria

Em 24/04/2013

Sala das Comissões Técnicas Solon Amaral

Presidente:

DEPUTADOS TITULARES

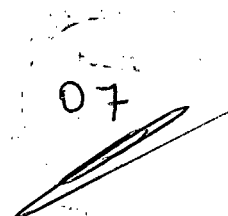
- 01 JULIO DA RETIFICA.....
- 02 FÁBIO SOUSA.....
- 03 SÔNIA CHAVES.....
- 04 VALCENOR BRAZ.....
- 05 JOSÉ VITTI.....
- 06 DOUTOR JOAQUIM DE CASTRO.....
- 07 ALVARO GUIMARÃES.....
- 08 NÉLIO FORTUNATO.....
- 09 BRUNO PEIXOTO.....
- 10 FRANCISCO GEDDA.....
- 11 LUIS CÉSAR BUENO.....

DEPUTADOS SUPLENTEs

- 01 NÉLIO LEITE.....
- 02 TÚLIO ISAC.....
- 03 JOSÉ DE LIMA.....
- 04 GRACILENE BATISTA.....
- 05 HELIO DE SOUSA.....
- 06 FRANCISCO JÚNIOR.....
- 07 CLÁUDIO MEIRELLES.....
- 08 JOSÉ ESSADO.....
- 09 SAMUEL BELCHIOR.....
- 10 NEY NOGUEIRA.....
- 11 KARLOS CABRAL.....



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



Goiânia, 24 de abril de 2013.

Encaminhe-se para arquivamento, depois de gravada a sua tramitação no sistema de protocolo.


Rubens Bueno Sardinha da Costa
Diretor Parlamentar